

ELIZABETH ANNE WARKENTIN - V297978-K, natural dos Estados Unidos da América, nascida em 16 de fevereiro de 1978, filha de Raymond Gale Schmidt e de Gwendene Fayanna Holdeman Schmidt, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08795.000437/2018-93);

HUSSEIN KHALIL - V594276-9, natural do Líbano, nascido em 5 de outubro de 1957, filho de Mohamad Khalil e de Fatima Hatoun, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08706.001724/2017-91);

LI HSIANG LIN - V342742-N, natural da China (Taiwan), nascida em 12 de julho de 1963, filha de Yen Kun Lin e de Chin Chih Ho, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08124.001985/2017-52);

LIN JIAN CHENG - Y271397-L, natural da República Popular da China, nascido em 26 de julho de 1976, filho de Lin Ju Guang e de Wang Lia, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.322483/2016-05);

NASSER SALAHEDDINE HAMMOUD - V122502-W, natural do Líbano, nascido em 3 de novembro de 1975, filho de Salaheddine Muhie Hammoud e de Faouzie Salaheddine Hammoud, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.005735/2019-89);

OVIDIO ACHIPA GOSALVEZ - W037389-7, natural da Bolívia, nascido em 13 de dezembro de 1947, filho de Ovidio Achipa e de Matilde Gosalvez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08514.004388/2017-96);

PERE PETIT PENARROCHA - V107613-A, natural da Espanha, nascido em 30 de junho de 1956, filho de Pedro Petit Llor e de Concepcion Penarrocha Candela, residente no Estado do Pará (Processo nº 08360.001527/2018-10);

SERGIO CLADERA - V174174-K, natural da Argentina, nascido em 2 de junho de 1964, filho de Sergio Efraim Cladera e de Maria Teresa Martini, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.007240/2017-22);

SOUZANA ALI SALAME - Y228360-2, natural do Líbano, nascida em 21 de abril de 1970, filha de Ali Salame e de Fatme Hsseek, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.300025/2016-81) e

ZENAB ALI ABDULLAH - Y252570-3, natural do Líbano, nascida em 25 de junho de 1961, filha de Ali Abdullah e de Rachidi Abdullah, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.027704/2017-15).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 876, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.060737/2017-69, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HAROLD BERNARDO RAMIREZ CAGUA, de nacionalidade colombiana, filho de Bernardo Alfonzo Ramirez Gonzales e de Carmen Ligia Cagua Rodriguez, nascido em Lenguazaque, na República da Colômbia, em 14 de fevereiro de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, após sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 877, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001047/2017-60, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ROLY WILFRAN ROCHA QUISPE, de nacionalidade boliviana, filho de Florencio Valentim Rocha Mamani e de Juana Consuelo Quispe Mamani, nascido em La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 29 de março de 1995, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 878, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no08000.012529/2004-10, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, FERNANDO IVAN CASTANEDA AREVALO, de nacionalidade colombiana, filho de Santos Eduardo Castanedo Ramirez e de Barbara Emília Castanedo Arevalo, nascido em Chibor, República da Colômbia, em 4 de abril de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 879, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.000437/2012-70, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GUSTAVO ARIEL QUEIROZ LOPEZ de nacionalidade peruana, filho de Michel Angel e de Rosana Aurora, nascido na República do Peru, em 20 de agosto de 1992, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 20(vinte) dias, após sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 880, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.014609/2010-69, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIA LUISA AGUIAR CABALLERO, de nacionalidade paraguaia, filha de Erico Aguiar Vera e de Luisa Caballero, nascida em Presidente Franco, República do Paraguai, em 2 de março de 1989, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos e 5 (cinco) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 881, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.022815/2009-17, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, DANIEL MARTIN CAMUNEZ, de nacionalidade espanhola, filho de Antonio Manuel Martin Torres e de Ana Maria Camunez Luquez, nascido em Málaga, Reino da Espanha, em 19 de dezembro de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 882, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.007786/2008-63, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HUGO JAVIER REY MANEIRO, de nacionalidade uruguaia, filho de Hugo Javier Rey e de Carmen Maneiro, nascido em Mercedes, na República Oriental do Uruguai, em 13 de agosto de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 883, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.009666/2008-09, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NELSON COIRACI RODAS, de nacionalidade boliviana, filho de Fernando Coiraci Queirvo e de Helaria Rodas Serrano, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 11 de abril de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 884, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.003704/2008-10, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, ALVARO PLATA RUEDA, de nacionalidade colombiana, filho de Paulo Vicente Plata e de Lola Rueda Viuda de Plata, nascido em Bogotá, República da Colômbia, em 14 de maio de 1953, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 885, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.018639/2007-38, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIANA CONDE, de nacionalidade guineense, filha de Malique Conde e de Binta Camara, nascida em Sonaco, na República da Guiné-Bissau, em 20 de outubro de 1975, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 886, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.017047/2007-07, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARLEN GRIEDER VINCHERE ROBAYO, de nacionalidade colombiana, filho de Marco Aurelio Vinchere e de Sildana Robayo Vinchere, nascido na República da Colômbia, em 28 de agosto de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **GUSTAVO ARIEL QUEIROZ LOPEZ** de nacionalidade peruana, filho de Michel Angel e de Rosana Aurora, nascido na República do Peru, em 20 de agosto de 1992, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 879, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 16/12/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=13286938&crc=37B3D6E2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=13286938&crc=37B3D6E2).

Código verificador: **13286938** e Código CRC: **37B3D6E2**.

Referência: Processo nº 08205.002854/2012-88

SEI nº 13286938